

Governo do Estado de Pernambuco Secretaria de Educação e Esportes Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: RCF CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO TÉCNICO

GRAU T / RECIFE - PE

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA -

EIXO TECNOLÓGICO - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA

MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)

RELATORA: CONSELHEIRA CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

PROCESSO N°: 14000110005178.000012/2021-16

PUBLICAÇÃO DOE: 21/07/2022 pela Portaria SEE nº 3938 de 22/07/2022 e Errata no dia

27/07/2022.

PARECER CEE/PE Nº 090/2022-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 29/06/2022.

1 RELATÓRIO

A RCF Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.667.254/0001-07, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Av. Conde da Boa Vista nº 1209, Bairro da Soledade, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.060-003, por meio de sua representante legal, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a Autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação na modalidade EAD.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício nº 04/2021, dirigido à Presidência do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Contrato Social da Empresa RCF Cursos Técnicos Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais Prefeitura Municipal do Recife;
- Contrato de Locação de Imóvel para Fins Comerciais;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição Mantida;
- Parecer CEE/PE nº 150/2019-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Plano de Curso Técnico em Informática;
- Documento intitulado Recursos Tecnológicos;
- Manuais do Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- Alvará de Localização e Funcionamento: validade até 12/11/2025;
- Planos de Curso Técnico em Informática;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização de curso técnico na modalidade EaD;
- Ofício nº 45/2021/SEIP, devolvendo o Processo ao CEE/PE;

- Cópia de e-mail encaminhado à Instituição solicitando a atualização da legislação educacional no Plano de Curso e no modelo de diploma a ser expedido;
- Cópia de documentos enviados pelo Centro em resposta às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

O Processo nº **14000110005178.000012/2021-16** foi protocolado no CEE/PE, em 28/01/2021, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído para esta Conselheira no dia 02/02/2021.

Em 05/02/2021, o Processo foi encaminhado à Presidência do CEE/PE para providencias relativas à constituição da Comissão de Especialistas com fim de avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão de Especialistas foi constituída no dia 02/03/2021, sendo composta pelo Professor Antônio Ferreira Rosa Junior (Coordenador da Comissão) e pelos Especialistas Docentes Danilo Dayvid da Silva, Emilly Susan da Silva, Luiz Alexandre Rodrigues Vieira e Orlando Soares Barbalho Filho. A visita *in loco* foi realizada em 10/03/2021, com a Comissão sendo recebida pela Coordenadora e Equipe Pedagógica. O Especialista Docente Orlando Soares Barbalho Filho acompanhou a visita remotamente.

Após emissão do Relatório, o Processo retornou ao CEE/PE com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A RCF Cursos Técnicos Ltda. é credenciada para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade EAD pelo Parecer CEE/PE nº 150/2019-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 6807/2019 de 13/12/2019.

No Processo consta toda documentação necessária à autorização do Curso, de acordo com a Resolução CEE/PE nº 03/2016. Da análise da documentação constante dos autos, em especial do Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco*, destacamse os seguintes aspectos.

2.1 Projeto Político Pedagógico (PPP)

O Centro de Ensino Técnico Grau T afirma que seu Projeto Político Pedagógico se constitui em um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia o fazer pedagógico do ensino técnico, instrumento flexível que permite mudanças necessárias a serem vivenciadas por administradores, diretores, educadores e educandos.

O documento contempla a missão, visão, valores, filosofia e pressupostos teóricometodológicos da Instituição. Apresenta filosofia voltada para a formação do estudante; identifica a realidade administrativo-pedagógica, social, estrutural e educacional e a partir dos dados resultantes do diagnóstico, delineia os objetivos, propõem metas e ações para que ao longo de um período letivo alcance sucesso na aprendizagem do estudante.

2.2 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado pela Instituição inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, como também a organização administrativa, didática, pedagógica e disciplinar, e estabelece os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

2.3 Infraestrutura Geral

A estrutura física geral da Escola é satisfatória, funciona com 03 (três) pavimentos. Os especialistas destacaram em seu relatório a avaliação dos pavimentos térreo e primeiro andar.

No andar térreo, a recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, 10 (dez) salas de aula (com capacidade para 45 alunos), 7 (sete) laboratórios específicos, sala do financeiro, copa, banheiros masculino e feminino, banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais, área de convivência. No primeiro andar, 24 salas de aula, banheiro feminino e masculino e banheiro adaptado para pessoas com necessidades especiais.

Segundo os especialistas, no que diz respeito à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, "a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena e livre de barreiras com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos[...]".

O Centro possui elevador para acesso ao pavimento superior e dispõe de vagas sinalizadas para estacionamento de veículos.

2.4 Infraestrutura para a oferta de Educação Profissional Técnica a Distância

A Infraestrutura para a oferta de Educação Profissional Técnica a Distância consiste em duas partes distintas: Infraestrutura Presencial e Infraestrutura a Distância.

2.4.1 Ambientes de Aprendizagem

- Salas de Aula 34 salas onde podem ser vivenciadas as aulas presenciais, todas climatizadas, contendo projetor multimídia, quadro branco, tela de projeção, computador conectado à internet com sistema de som para o mediador pedagógico;
- **Auditórios** "02 auditórios com capacidade para 60 lugares, que também podem ser utilizados como sala de aula" (Parecer CEE/PE n° 150/2019-CEB);
- Laboratórios de Informática de acordo com os especialistas "são 03 (três) laboratórios", cada laboratório equipado "com 25 computadores, a serem utilizadas como apoio ao ensino e com servidor que viabiliza o acesso à internet para estudos e pesquisas. O laboratório dispõe de 01(uma) lousa, 01 (um) birô, ambiente climatizado e iluminação artificial".

Os Ambientes são adequados com uma infraestrutura de multímodos didáticos e cabeamento de internet atendendo satisfatoriamente as necessidades do polo.

2.4.2 Infraestrutura a Distância

A infraestrutura a distância compreende:

• Sala da Coordenação - espaço para reuniões e atividades, referente aos componentes em EAD;

- Data Center e Media Center destinado ao ensino interativo por meio do sistema que disponibiliza a gestão de recursos de tecnologia, informação e comunicação.
- Ambiente Virtual de Aprendizagem a plataforma utilizada, APTA, desenvolvida pela JOYSTREET, proporciona um ambiente virtual de aprendizagem utilizando dinâmicas de gameficação com linguagem moderna e acessível ao público. A Instituição garante ao estudante, por meio de uma biblioteca virtual, acesso a apostilas com conteúdos abordados na exata sequência cognitiva empregada nas aulas, conectadas com todos os livros e referências necessárias ao bom cumprimento da carga horária assíncrona do Curso, e síncrona, por meio de aulas com interação entre o estudante e o tutor e com cada grupo.

De acordo com a Instituição, uma equipe técnica prestará serviços de manutenção e suporte técnico da plataforma com manutenção preventiva e manutenção corretiva. A equipe de tutores (não docentes) se encarregará de eliminar dúvidas técnicas em relação à operação da plataforma, em horário comercial, das seguintes formas:

- a) abertura de chamado técnico;
- b) conexão remota; e
- c) em atendimento online por meio de bate-papo virtual, com analista de suporte técnico até a eliminação da dúvida ou solução do problema.

2.5 Gerenciamento da Instituição

A equipe gestora é composta pelas instâncias responsáveis pelos procedimentos e decisões pedagógicas e administrativas tais como:

I – Órgãos Colegiados

- a) Conselho Escolar;
- b) Conselho de Classe:
- c) Núcleo de Ensino a Distância.

II – Órgãos Executivos

- a) Direção Escolar;
- b) Núcleo de Gestão Pedagógica;
- c) Núcleo de Gestão Administrativa-Financeira.

Os membros destas equipes, de acordo com a documentação apresentada, possuem formação compatível com a função desempenhada.

A formação e a titulação do corpo docente estão compatíveis com os componentes curriculares e com as atividades a serem desenvolvidas durante os cursos, como mostra a documentação anexada ao Processo.

2.6 Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Política de Qualificação desenvolvida no Centro de Ensino Técnico Grau T visa contribuir com uma ação reflexiva da prática do profissional, ampliar as possibilidades de êxito na área administrativa e no processo de ensino-aprendizagem. Nesse sentido a Instituição procura incentivar o espírito investigativo, promovendo situações que apontem a consolidação de sua política de capacitação continuada, conforme as necessidades

contemporâneas do âmbito educacional, fundada em concepções e reflexões sobre o conhecimento e utilizadas de forma constante.

2.7 Política de Remuneração do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

O Centro de Ensino Técnico Grau T apresenta seu Plano de Carreira tendo como indicador do salário docente a hora/aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando a formação e a titulação na sua relação com sua remuneração docente, o professor pós-graduado terá um acréscimo de 15% na sua hora/aula em relação ao valor base, 35% para o professor com Mestrado e 40% para professores doutores.

Os técnicos-administrativos tem suas remunerações definidas de acordo com as Convenções Coletivas, em observância às normas estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2.8 Da Autorização do Curso Técnico em Informática

O Centro de Ensino Técnico Grau T apresentou o Plano de Ensino do Curso Técnico em Informática a ser ofertado na modalidade a distância, em um ambiente virtual de aprendizagem no qual o estudante desenvolverá os estudos, orientado por um professor/tutor, seguindo o ritmo individual.

2.8.1 Justificativa

De acordo com o Centro,

No mundo globalizado em que vivemos a informação constitui um bem valioso; está claro as impossibilidades de qualquer empresa sobreviver sem a utilização da tecnologia da informação, tornando-se estratégica para qualquer empresa, seja ela pública ou privada.

No Recife, concentra-se o maior Polo de Informática do Brasil, o Porto Digital que hoje possui mais de 230 empresas e aproximadamente 7.000 funcionários. Neste grupo estão presentes *startups*, micro e pequenas empresas, grandes empresas e multinacionais como Microsoft, Avanand e IBM.

[...]

De acordo com pesquisa da consultoria Urban Systems, Recife tem hoje a melhor infraestrutura do Brasil para negócios, além de excelente capital humano, dados apresentados pela pesquisa da consultoria Urban Systems. Recife tem, hoje, a melhor infraestrutura do Brasil para negócios e excelente capital humano.

No setor de telecomunicações e rede de banda larga fixa de Recife está muito acima dos padrões brasileiros. Cerca de 35% da população tem acesso a conexões com velocidade acima de 12 megabits por segundo, enquanto a média nacional é 9%.

A partir destas informações, a Instituição afirma que, o Curso Técnico em Informática é um curso excelente para ser ofertado aos jovens da cidade do Recife e dos seus arredores, e que, por ser um curso formulado para muita prática laboral, motiva os estudantes.

O Centro de Ensino afirma que "ratificando a sua missão e compromisso por uma formação técnica profissional de qualidade, propõe e solicita autorização para implantação do Curso Técnico em Informática" (Plano de Curso, pág. 2).

2.8.2 Objetivos

A Instituição propõe como objetivo geral,

Formar profissionais com competências técnicas, éticas, de respeito aos direitos humanos, visão de futuro, espírito crítico e competitivo, conhecedores dos conceitos de gestão integrada em todos os âmbitos para desempenhar suas funções profissionais com responsabilidade social para atender as exigências do mundo do trabalho, atuar de forma estratégica e eficaz como prestadores de serviços, empregados de instituições públicas e privadas, sem perder, entretanto a dimensão que tal trabalho requer.

Dentre os objetivos específicos destaca-se " preparar o estudante para sua inserção no mundo do trabalho, e para o domínio dos recursos tecnológicos que lhe permitam vencer as dificuldades da profissão escolhida" (Plano de Curso, pág. 3).

2.8.3 Perfil Profissional de Conclusão

Após a conclusão do Curso, o Técnico em Informática terá desenvolvido, entre outras, as seguintes competências e habilidades:

- analisar, colher e refinar requisitos de softwares, utilizando métodos e técnicas de programação adequada;
- assessorar o usuário no processo de interação com sistemas computacionais;
- executar suporte técnico a usuários, inclusive utilizando softwares para suporte remoto.

2.8.4 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, organizada em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao aluno a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

A carga horária está assim distribuída:

- Módulo I, 300 horas Objetiva a construção de competências iniciais;
- Módulo II, 300 horas Propõe enriquecer e aprimorar o conhecimento;
- Módulo III, 300 horas Conhecimentos técnicos;
- Módulo IV, 300 horas Amplia e finaliza a construção das competências, atribuições e responsabilidade profissional.

O Curso habilita o estudante como Técnico em Informática desde que o mesmo tenha concluído o Ensino Médio, tenha sido aprovado em todos os módulos e possua uma frequência acima de 75%, no Curso, conforme a LBD 9394/96.

A carga horária está assim distribuída:

- Carga Horária Teórico-Prática 1.200 horas;
- Duração da Hora/aula 60 minutos;
- Estágio Não Obrigatório 240 horas;
- Períodos Letivos 04 períodos;
- Limite de Alunos por Turma 30 alunos;

- Duração do Curso 25 meses;
- Carga Horária Semanal 12 horas, sendo destas 06 horas presenciais e 06 horas em EAD;
- Horários do Curso:
 - ✓ Turmas matutinas 8h às 12h;
 - ✓ Turmas vespertinas 14h às 18h;
 - ✓ Turmas noturnas 18h:30 às 22:30h.

Quadro 1 - Matriz Curricular Curso Técnico em Informática

Módulos	Componentes Curriculares	CH Presencial	CH EAD
Módulo I	Arquitetura de Computadores	-	30h
	Ética	-	30h
	Inglês Instrumental	-	30h
	Lógica de Programação	-	60h
	Informática Básica	60h	-
	Manutenção dos Computadores	60h	-
	Empreendedorismo	30h	-
	Carga Horária do Módulo I	150h	150h
		300	300h
Módulo II	Estrutura de Dados	-	30h
	HTML, CSS e Java Script	-	60h
	Análise de Requisitos	-	30h
	Modelagem de Softwares	-	30h
	Banco de Dados	60h	-
	Programação Orientada a Objetos	30h	-
	Linguagem de Programação para Web	60h	-
	Carga Horária do Módulo II	150h	150h
		300	300h
Módulo III	Estrutura e Comunicação de Dados	-	30h
	Saúde Ocupacional	-	30h
	Gestão de Projetos	-	30h
	Gestão de Segurança da Informação	-	60h
	Redes de Computadores	30h	-
	Administração de Sistema Operacional I	60h	-
	Administração de Sistema Operacional II	60h	-
	Carga Horária do Módulo III	150h	150h
		300	VII
Módulo IV	Engenharia de Softwares	_	30h
	Arquitetura de Softwares	-	30h
	Fundamento de Teste	-	30h
	Gerenciamento de Serviços - ITIL	-	60h
	Metodologias Ágeis	30h	-
	Linguagem de Programação para Desktop	60h	-

	Programação para Dispositivos Móveis - APP	60h	-
	Cango Hanánio do Mádulo IV	150h	150h
	Carga Horária do Módulo IV	300h	
Carga Horária Teórico-Prática Total		1.200h	
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h	

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

2.8.5 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso será ofertado na forma articulada concomitante para quem está cursando o Ensino Médio em outra Instituição de Ensino e de forma subsequente para quem já tenha concluído essa etapa da Educação Básica.

2.8.6 Avaliação da Aprendizagem

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala de 0 (zero) a 10 (dez). O professor atribuirá, a cada estudante, no componente curricular que leciona, uma nota ou média de notas, que será resultante do domínio cognitivo, bem como dos demais domínios.

Nos componentes curriculares ofertados em EAD cada nota atribuída ao estudante será obtida através da composição da nota obtida nas atividades oferecidas pela plataforma online (APTA), que contribuirá com até 60% da nota e a nota obtida nas atividades presenciais, que contribuirá com até 40% da nota. As notas assim obtidas serão objeto de média aritmética, a qual resultará na nota final.

Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o estudante que em cada componente curricular obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7 (sete) e frequência às atividades letivas igual ou superior a 75% de cada componente.

Os estudantes que não obtiverem nível de desempenho mínimo para promoção serão submetidos ao processo de recuperação. Considerar-se-á aprovado o estudante que após o período de recuperação tiver obtido em cada componente curricular aproveitamento igual ou superior a 6 (seis).

2.8.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A solicitação de aproveitamento de conhecimentos, competências e habilidades adquiridas deverá se feita pelo menos 15 dias antes do período da matrícula, com a consequente apresentação documental.

No caso das competências e habilidades adquiridas, ocorrerá avaliação do que foi apresentado por parte da Coordenação do Curso, assistida pela equipe docente.

No caso de estudos realizados em outra Instituição, serão submetidos à análise da equipe docente, em consonância com o que dispõe a legislação vigente.

O estudante transferido ficará sujeito ao cumprimento integral das competências e habilidades previstas para o currículo do Curso.

2.8.8 Diploma

Para concessão do Diploma de Técnico em Nível Médio, com habilitação em Técnico em Informática, o estudante deverá ter concluído satisfatoriamente os módulos do Curso, bem como comprovar a conclusão do Ensino Médio ou modalidade equivalente.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à autorização do Curso Técnico em Informática, Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade de Educação a Distância (EAD) a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, situado na Av. Conde da Boa Vista, n°1209, Soledade, Recife/PE, CEP n° 50.060-003, unidade mantida pela RCF Cursos Técnicos Ltda., CNPJ n° 07.667.254/0001-07, credenciada pelo Parecer CEE/PE n° 150/2019-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 24/12/2019, pela Portaria SEE n° 6807/2019, de 23/12/2019.

A autorização será concedida pelo prazo de 6 (seis) anos a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2022.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS – Relatora ELLY ANDERSON TEODOSIO DA SILVA FRANCISCO FERREIRA ROCHA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 29 de junho de 2022.

Giselly Muniz Lemos de Morais Presidente em exercício.